

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL. EDITAL Nº 02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Coordenador da Comissão de Residência Medica, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para vagas remanescentes nos programas de residência médica em Cardiologia, Medicina Intensiva e Nefrologia do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

1. Programas de Residência Médica oferecidos

	Número de vaga	Vagas disponíveis	Duração
Acesso Direto			
Medicina Intensiva	1	1	3 anos
Pré-requisito			
Cardiologia	1	1	2 anos
Nefrologia	2	2	2 anos

2. Inscrições para o processo seletivo

- 2.1. Os candidatos deverão realizar a inscrição online, no site https://www.hos-pitalregional.ms.gov.br no período de 01/03/2025 a 05/03/2025.
- 2.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 2.3. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.4. Os candidatos deverão anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos: a) Comprovante de depósito bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O valor deverá ser depositado na conta da Fundação Serviços de Saúde MS, Banco do Brasil 001, agência 2576-3, conta 600.008-8. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida;
 - b) Documento de identificação válido e legível com foto (arquivo em formato pdf).
- 2.5. A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário ou comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) no ato da inscrição para o processo seletivo.
- 2.6. A Fundação Serviços de Saúde do Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que eventualmente não sejam recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impossibilitem a transmissão de dados.



3. Isenção de pagamento da taxa de inscrição

- 3.1. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada de acordo com o cronograma (item 5), através de manifestação no link de inscrição.
- 3.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, o candidato que:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), previsto no Decreto Federal nº 6.135/2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, conforme Decreto nº 6.135/2007.
- 3.3. O candidato para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, obrigatoriamente, deverá comprovar no ato da inscrição que se enquadra na situação prevista no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.4. Os pedidos de isenção serão julgados no ato da inscrição, tendo seu resultado informado ao candidato logo após consulta ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.5. O requerimento de isenção da taxa de inscrição será indeferido, se o candidato:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) apresentar o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada;
 - d) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nas normas editalícias deste certame; ou
 - e) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
- 3.6. As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido, poderá interpor recurso dirigido à Comissão do Processo de Seleção por meio do e-mail concursoresidenciamedicahrms@gmail.com na data especificada no cronograma (item 5).
- 3.8. O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido, e desejar efetivar a sua inscrição neste processo seletivo, deverá efetuar o depósito bancário da taxa até a data limite prevista para inscrição, conforme Cronograma (item 5).
- 3.9. O candidato que tiver o seu requerimento de isenção indeferido e não efetuar o depósito na forma e no prazo estabelecido neste edital estará automaticamente excluído deste processo seletivo.

4. Seleção

- 4.1. A seleção será realizada pela Comissão para o Processo de Seleção de Residentes Médicos HRMS, aprovada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa, sob a coordenação técnico-administrativa da COREME/HRMS/FUNSAU.
- 4.2. Primeira fase: prova teórico-objetiva com peso de 90%. Serão aprovados para a segunda fase somente aqueles que obtiverem o acerto mínimo de 50% (cinquenta por cento) das questões desta fase.
- 4.3. A prova para medicina intensiva será de múltipla escolha (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, sendo 50 questões sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas,



sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre o conteúdo programático do curso de graduação em medicina, com igual número de questões com conteúdos proporcionais nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social, Pediatria. Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será normalizada para uma pontuação de 0 a 10. Duração da prova será de até 3 horas.

- 4.4. A prova de cardiologia e nefrologia será de múltipla escolha (de caráter obrigatório e eliminatório), com questões objetivas, com 25 questões sob forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas. A prova versará sobre os conteúdos de maior relevância para a especialidade. Todas as questões terão igual valor e a nota da prova será normalizada para uma pontuação de 0 a 10. Duração da prova será de até 3 horas.
- 4.5. O número de candidatos selecionados da primeira para a segunda fase será correspondente a 06 (seis) vezes o número de vagas oferecidas para o programa. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.
- 4.6. Se não houver preenchimento da vaga na primeira convocação, dar-se-á continuidade à chamada dos aprovados na primeira fase, obedecendo a ordem de classificação até o seu preenchimento ou até a data de 28/03/2025 (o que ocorrer primeiro).
- 4.7. Segunda fase (obrigatória de caráter classificatório): máximo de 100 Pontos, com peso de 10%. Constará de análise do currículo que deverá ser enviado para o e-mail concursoresidenciamedicahrms@gmail.com, sendo que os documentos comprobatórios deverão estar devidamente anexados.
- 4.8. A análise do currículo será feita conforme critérios de pontuação descritos no Anexo I;
- 4.9. Após a divulgação do resultado da segunda fase, o candidato poderá solicitar recurso que deverá ser encaminhado à COREME/HRMS pelo e-mail <u>concurso-residenciamedicahrms@gmail.com</u> na data especificada no cronograma da segunda fase item 5.
- 4.10. Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital.

5. Cronograma do processo de seleção para vagas remanescentes 2025

Data	Evento	
01 a 05/03/2025	Período de inscrições	
01 a 03/03/2025	Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	
05/03/2025	Resultado da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	
06/03/2025	Publicação da lista de inscritos	
06 a 08/03/2025	Encaminhar currículo no e-mail <u>concursoresidenciamedi-cahrms@gmail.com</u>	
09/03/2025	Aplicação da prova às 08:00h (horário de Campo Grande) – local: Auditório Jacarandá no HRMS	
10/03/2025	Divulgação do gabarito preliminar após as 8 horas	
10/03/2025	Período de recurso até as 16:00h (horário de Campo Grande)	



11/03/2025	Divulgação do gabarito final	
11/03/2025	Divulgação da nota preliminar do currículo	
11/03/2025	Recurso da nota do currículo até as 16:00h (horário de Campo Grande)	
12/03/2025	Divulgação da nota do currículo	
12/03/2025	Divulgação do resultado final e convocação para matricula 1 chamada	
14/03/2025	Matrícula	
Outras informações pelo e-mail: concursoresidenciamedicahrms@gmail.com		

6. Classificação final

- 6.1. Valor máximo: 100 pontos;
- **6.2.**A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula: $\Sigma = (1^a \text{ fase } \times 0.9) + [(2^a \text{ fase}) \times 0.1]$
- **6.3.**Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - **6.3.1.** Maior nota na prova teórica;
 - 6.3.2. Maior nota no currículo;
 - 6.3.3. Maior idade;
 - 6.3.4. Maior tempo de formação;
- **6.4.**Para aplicação do critério "maior idade" será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.
- **6.5.**Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.
- **6.6.**Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate "maior idade", considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa.
- **6.7.**Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate "maior idade", deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.
- **6.8.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.
- 6.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - **6.9.1.** Não tiver participado de uma das fases do processo (primeira ou sequnda fase);
 - 6.9.2. Que não seguir o edital;
 - **6.9.3.** Que não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

7. Divulgação dos resultados e dos recursos

7.1. Em todos os casos em que couber recurso deste edital o candidato deverá protocolar o pedido de recurso na COREME do HRMS, via e-mail:



concursoresidenciamedicahrms@gmail.com, devendo ser interposto conforme edital;

7.2. A decisão final da Comissão para o Processo de Seleção de Residentes Médicos – HRMS sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

8. Convocação e das matrículas

- **8.1.** Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final;
- **8.2.** Documentos necessários:
 - a) 1 foto 3X4 recente e colorida;
 - **b)** 2 Cópias do RG;
 - 2 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal:
 - d) 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;
 - e) 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;
 - f) 2 Cópias do CRM/MS;
 - g) 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de medicina (com data de conclusão até 28/02/2025) para todos os programas de Residência Médica;
 - h) 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);
 - 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);
 - j) 2 Cópias do PIS ou PASEP;
 - k) 2 Cópias do comprovante de residência;
 - 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);
 - **m)** 2 Cópias de comprovante bancário da conta salário no Banco do Brasil, sendo o candidato o titular (cartão, extrato ou contrato);
 - **n)** 2 Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);
 - **o)** Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).
 - **p)** 2 Cópias da Carteira de vacinação atualizada para adultos profissionais da área de saúde e comprovante de Anti-HBs.
- **8.3.** É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.hospi-talregional.ms.gov.br. A cada nova chamada será enviado um e-mail aos candidatos convocados.

9. Disposições finais

- **9.1.**Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.hospitalregional.ms.gov.br.
- 9.2. Para medicina intensiva será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar comprovante de graduado em curso de MEDICINA devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação-MEC, inscritos no Conselho Regional de Medicina ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.



- **9.3.**Para cardiologia e nefrologia será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar comprovante de conclusão de residência em Clínica Médica devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação-MEC, inscritos no Conselho Regional de Medicina ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.
- 9.4.O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do HRMS/FUNSAU;
- 9.5.A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente;
- **9.6.**O Processo Seletivo terá validade até o dia 31/03/2025, conforme determinação da CNRM;
- **9.7.**A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita logo após a sua matrícula;
- **9.8.**Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação;
- **9.9.**O candidato que ingressar na Residência Médica fará jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;
- **9.10.** O candidato será admitido à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica CNRM/MEC;
- **9.11.** No dia da matrícula, se o candidato convocado tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins;
- **9.12.** A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;
- **9.13.** Em caso de desistência do candidato recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e respeitando o item 9.6 deste edital;
- **9.14.** O candidato matriculado que não comparecer na instituição no prazo de 24 horas após a matrícula, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória e respeitando o item 9.6 deste edital;
- 9.15. Não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;
- **9.16.** A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição;
- 9.17. As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail concursoresidenciamedicahrms@gmail.com ou pelo telefone (67) 3378-2909.



Ana Carulina Guimarães Belchior Coordenadora COREME/HRMS

Roberta Alves Higa Diretora de Ensino Pesquisa e Qualidade Institucional

Marielle Alves Corrêa Esgalha Diretor Presidente da Fundação de Serviços em Saúde de MS



ANEXO I: FICHA DE ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Nome do Candidato:	PRM:

Análise curricular	Pontos por item	Quanti- dade de itens a pontuar	Soma parcial
Diploma de pós-graduação Stricto Sensu ou mestrado ou doutorado reconhecidos pelo MEC. Máximo 1 item.	10		
 Atividades de atualização curricular - extracurriculares Participação/apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, jornadas (máximo 4 itens) Participação em Liga Acadêmica Oficial ou Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) ou monitoria (máximo 4 itens) 	5		
 Produção científica: Publicação de artigos em periódicos científicos nacionais e/ou internacionais indexados. Anexar comprovante de indexação junto ao artigo. Válido apenas publicações dos últimos 5 anos. <i>Máximo 2 itens.</i> Programas de iniciação científica/Projetos de pesquisa. <i>Máximo 2 itens.</i> Certificado de proficiência em língua inglesa. <i>Má-</i> 	10		
ximo 1 item.	10 Pontu	ıação total	

Campo Grande - MS,	/	/2025	Nome do avaliador



ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A PROVA DE TÍTULOS

Eu,	GIONAL DE AMTO GROSSO DO SUL -
A decisão objeto de contestação é:	
(explicitar a decisão que está contestando)	
Os argumentos com os quais contesto a referida decisi	ăo são:
Para fundamentar esta contestação, encaminho anexo 1. 2.	s os seguintes documentos (se for o caso):
Local:	Recebido em ′ ′2025
Data: de 2025	Por:
Assinatura do candidato	Comissão de seleção
Parecer do avaliador do recurso:	
Data: de	2025
Assinatura do can	didato

^{*}Apresentar um formulário de recurso por item.